



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 22001.005934/2025-27

28/01/2025 às 09:12

Assunto

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Observação

PORTARIA DESIGNANDO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
QUIXERÉ - EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA -
CREDE 10 - RUSSAS/23252413

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Interessado

SEDUC/23252413

Situação atual em 18/08/2025 às 15:54

Aguardando análise

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
QUIXERÉ - EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA - CREDE
10 - RUSSAS/23252413



Acesse o processo
através do QR Code.

SUITE

<https://suite.ce.gov.br>

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000002/2025/SEDUC/23252413**

De: SEDUC/23252413

Data: 28/01/2025

Para: SEDUC/23252413

Solicitação de publicação no Diário Oficial da Portaria Designando o Gestor e Fiscal de Contrato da EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA de LAGOINHA, QUIXERÉ-CE , de acordo com disposto no Art. 43, do Decreto Estadual Nº 35.322/2023.

JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por: **JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO**, em **28/01/2025**, às **09:11** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **A0E5-7004-72B0-6104**.



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

28/01/2025

De: JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/23252413

Data: 28/01/2025 às 09:14:14

Documentos Anexados:

PORTARIA_DE_DESIGNACAO_DE_GESTOR_E_FISCAL 2025.pdf

Motivação:

portaria

Usuário: JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO

Lotação: Quixeré - EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima - SEDUC/23252413

Documento assinado eletronicamente em **28/01/2025** às **09:14** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA
Inspira, motiva e reconhece

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O SR. JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAUJO no uso das atribuições conferidas no art. 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

- 1 **ELIAQUIM DE SOUSA LIMA** Matrícula nº **97941084**
denominado **GESTOR**;
- 2 **VERIDIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA** Matrícula n.º **11351514**,
denominado **FISCAL**,

Os quais representarão a Unidade Executora 228773 , a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

LAGOINHA -QUIXERÉ, 28 de JANEIRO de 2025 .

JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAUJO
(GESTOR DA UNIDADE EXECUTORA)

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 28/01/2025**

Interessado: SEDUC/23252413

De: SEDUC/23252413

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIAPara: SEDUC/CREDE 10 -
RUSSAS

Estamos encaminhando a Portaria de designação de Gestor e Fiscal de Contrato da EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima de Quixeré para publicação no Diário Oficial.

JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAUJO
(GESTOR DA UNIDADE EXECUTORA)

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO**, em **28/01/2025**, às **09:17** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **2CCA-7C75-6943-851F**.



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

28/01/2025

Interessado: SEDUC/23252413**De:** SEDUC/CREDE 10
- RUSSAS**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: AISAMAQUE NUNES DA SILVA**Lotação:** Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10 - Russas) - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS

Documento assinado eletronicamente em **28/01/2025** às **13:16** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

06/02/2025

De: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CEGAF 10

Data: 06/02/2025 às 10:10:25

Documentos Anexados:

Parecer_Paradigma_Designacao_Gestor_e_Fiscal_de_Contrato.pdf

Motivação:

juntada do parecer juridico

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA

Lotação: Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **06/02/2025** às **10:10** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@educ.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 06/02/2025**

Interessado: SEDUC/23252413

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/CEGAF 10

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria com Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Seduc e posterior publicidade no Site :www.crede10.seduc.ce.gov.br.

Atenciosamente,**FRANCISCO EMILIANO GONÇALVES DA SILVA****Orientador Cegaf 10****SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**, em **06/02/2025**, às **10:12** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 06/02/2025**

Interessado: SEDUC/23252413

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/CEGAF 10



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,
informando o código
8534-98DF-A946-172C.

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

14/08/2025

Interessado: SEDUC/23252413**De:** SEDUC/CEGAF
10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -
PORTARIA**Para:**
SEDUC/23252413

ATUALIZAR PORTARIA INCLUINDO SUPLENTE DE CONTRATO

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10Documento assinado eletronicamente em **14/08/2025** às **16:20** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

18/08/2025

De: JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/23252413

Data: 18/08/2025 às 15:29

Documentos Anexados:

Parecer_Paradigma_Designacao_Gestor_e_Fiscal_de_Contrato.pdf
PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO.pdf

Motivação:

portaria atualizada

Usuário: JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO

Lotação: Quixeré - EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima - SEDUC/23252413

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@educ.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA
Inspira, motiva e reconhece

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Sr . JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO no uso das atribuições conferidas no art. 87 , do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

ELIAQUIM DE SOUSA LIMA , CPF Nº , 611.129.273-01, Matrícula nº97941084, denominado **GESTOR DE CONTRATO**.

VERIDIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 364.798.294-68, Matrícula nº11351514 denominado **FISCAL DE CONTRATO**.

JURANDIR RODRIGUES DE MORAES, CPF Nº 486.556.513-20, Matrícula nº 47897114, denominada **SUPLENTE**.

Os quais representarão a EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA , com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Lagoinha, Quixeré 18 de agosto de 2025.

Gestor Escolar – Diretor
JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO
CPF 635.410.683-53
Matrícula 480511-1-1

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

18/08/2025

Interessado: SEDUC/23252413**De:** SEDUC/23252413**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -
PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF
10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
atualização da portaria

Usuário: JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO**Lotação:** Quixeré - EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima - SEDUC/23252413

Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **15:30** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 18/08/2025

Interessado: SEDUC/23252413

De: SEDUC/CEGAF10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23252413

Prezado(a),

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal e Suplente de contrato, nos processos de compras/Serviços Comuns e Obras de Engenharia, da **EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima Quixeré**, de abrangência da Crede 10 Russas em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue a Portaria validada para publicidade no site : www.crede10.seduc.ce.gov.br.

Atenciosamente,

Francisco Emiliano Gonçalves da Silva

Orientador Cegaf10

SUiTE

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**, em 18/08/2025, às 15:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 18/08/2025**

Interessado: SEDUC/23252413

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23252413



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,
informando o código
818F-6A65-0040-94D7.

Última alteração: 18/08/2025, às 15:54

NUP: 22001.005934/2025-27

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
28/01/2025 às 09:11	Assinatura realizada	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23252413	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000002/2025/SEDUC/23252413 (CI - Comunicaç ão Interna)
28/01/2025 às 09:12	Processo Criado	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23252413	Tramitado para SEDUC/23252413
28/01/2025 às 09:14	Assinatura realizada	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23252413	Assinou o documento PORTARIA_DE_DESIGNACA O_DE_GESTOR_E_FISCAL 2025.pdf (Anexo)
28/01/2025 às 09:14	Juntada de documentos	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23252413	Motivo: portaria
28/01/2025 às 09:14	Atribuir responsável	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23252413 - Quixeré - EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima	Atribuiu como responsável JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - CREDE 10 - RUSSAS/23252413
28/01/2025 às 09:17	Assinatura realizada	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23252413	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
28/01/2025 às 09:26	Processo Tramitado	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23252413	Processo tramitado para SEDUC/CREDE 10 - RUSS AS
28/01/2025 às 13:16	Encaminhado	AISAMAQUE NUNES DA SILVA - SEDUC/SEC/Crede 10 - Russas	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.
06/02/2025 às 10:08	Atribuir responsável	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGA F 10
06/02/2025 às 10:10	Juntada de documentos	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Motivo: juntada do parecer juridico
06/02/2025 às 10:12	Assinatura realizada	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
06/02/2025 às 10:13	Processo Tramitado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Processo tramitado para SEDUC/CEGAF 10
14/08/2025 às 16:20	Encaminhado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Encaminhado para SEDUC/23252413. ATUALIZAR PORTARIA INCLUINDO SUPLENTE DE CONTRAT O

Última alteração: 18/08/2025, às 15:54

NUP: 22001.005934/2025-27

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
18/08/2025 às 15:28	Assinatura realizada	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23252413	Assinou o documento PORTARIA DESIGNAÇÃO G ESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO.pdf (Anexo)
18/08/2025 às 15:29	Juntada de documentos	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23252413	Motivo: portaria atualizada
18/08/2025 às 15:30	Encaminhado	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23252413	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis. atualização da portaria
18/08/2025 às 15:52	Atribuir responsável	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10
18/08/2025 às 15:54	Assinatura realizada	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
18/08/2025 às 15:54	Processo Tramitado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Processo tramitado para SEDUC/23252413